



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAGUNDES
Gabinete da Prefeita

DECRETO Nº 04/2019, DE 01 DE MARÇO DE 2019.

“Dispõe sobre a convocação da 7ª Conferência Municipal de Saúde de Fagundes/PB, e determina outras providências”.

MAGNA MADALENA BRASIL RISUCCI, Prefeita do Município de Fagundes/PB, no uso das atribuições legais, faz saber através do presente Decreto Municipal e tendo em vista o que preleciona o Decreto Presidencial n.º 9.661 de 1º de janeiro de 2019, sancionado no âmbito federal regulamentar o seguinte:

CONSIDERANDO a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 – chamada de Lei Orgânica da Saúde regulamenta o Sistema Único de Saúde (SUS) em todo o território Nacional, dispondo sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Lei 8.142, de 28 de dezembro de 1990, a chamada Lei da Participação Popular através dos espaços de controle social do SUS, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências,

CONSIDERANDO o decreto da Presidência da República nº 9.463, de 08 de agosto de 2018, que convoca a 16ª Conferência Nacional de Saúde, definindo entre outros, as etapas municipais, estaduais, do Distrito Federal e nacional,

DECRETO

Art. 1º - Fica convocada a 7ª Conferência Municipal de Saúde de Fagundes/PB, com o tema “Democracia e Saúde: Saúde como Direito e Consolidação e Financiamento do SUS”.

Art. 2º - A 7ª Conferência Municipal de Saúde de Fagundes/PB será coordenada pelo Presidente do Conselho Municipal de Saúde e presidida pelo Secretário Municipal de Saúde de Fagundes/PB.

Art. 3º - A 7ª Conferência Municipal de Saúde de Fagundes/PB, será realizada no dia **12 de abril de 2019, no Clube Municipal de Fagundes/PB.**



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAGUNDES
Gabinete da Prefeita

Art. 4º - O Regimento Interno da 7ª Conferência de Saúde de Fagundes/PB foi aprovado pelo Conselho Municipal de Fagundes/PB no dia 28 de fevereiro de 2019, e editado por meio de Resolução do mencionado órgão colegiado.

Art. 5º - As despesas com a organização e com a realização da 7ª Conferência Municipal de Saúde de Fagundes/PB ocorrerão à conta das dotações orçamentárias da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 6º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Fagundes – PB, 01 de março de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAGUNDES

Magna Madalena Brasil Risucci
PREFEITA

MAGNA MADALENA BRASIL RISUCCI

Prefeita Municipal